LEI Nº 2.311, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1761
Data: 22/09/2026

"INSTITUI O 'AGOSTO DOURADO' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DISPÕE SOBRE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO."

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, o **"Agosto Dourado"**, a ser realizado anualmente durante o mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização, a proteção, o incentivo e o apoio ao aleitamento materno.

Art. 2º Durante o mês de agosto poderão ser desenvolvidas ações de conscientização sobre a importância do aleitamento materno, especialmente por meio de:

I - campanhas educativas e informativas;

II - palestras, seminários, rodas de conversa e encontros com profissionais da saúde;

III - divulgação dos benefícios da amamentação para a saúde da criança e da mãe;

IV - incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e complementar até os dois anos ou mais, conforme orientação do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;

V - outras ações que contribuam para a promoção da saúde materno-infantil.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, estabelecimentos de saúde, instituições de ensino e demais organizações interessadas.

Art. 4º O símbolo da campanha será um laço na cor dourada, representando o padrão ouro de qualidade do leite materno e sua importância para o desenvolvimento infantil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo